



LEI N. 6.306 /2013

(Autoriza a concessão de direito real de uso
de imóveis diversos ao Estado de Goiás)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o. Fica autorizada a concessão de direito real de uso dos imóveis a seguir relacionados ao **ESTADO DE GOIÁS**:

- I. Área Institucional composta pela quadra 11, da Seção 10, Centro, com 10.100 m² (dez mil e cem metros quadrados), onde se encontra edificado o Colégio Estadual do Sol;
- II. Área Institucional composta pela quadra 26, do Setor Pauzanes, com 3.996,00 m² (três mil novecentos e noventa e seis metros quadrados), onde se encontra o Colégio Estadual Ismael Martins Vieira;
- III. Área Institucional composta pela quadra 02, Bairro Popular, com 22.830 m² (vinte e dois mil oitocentos e trinta metros quadrados), onde se encontra edificado o Colégio Estadual João Veloso do Carmo;
- IV. Área Institucional composta pela quadra 24, do Jardim América, com 3.000,00 (três mil metros quadrados), onde se encontra edificado o Colégio Estadual Manoel Ayres.

Art. 2^o - A concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei perdurará por prazo indeterminado e será objeto de contrato a ser firmado entre o Município e o Estado de Goiás.

Art. 3^o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros
1^o Secretário